



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

MATÉRIAS PARA O EXPEDIENTE

1ª Sessão Ordinária – 11/02/2025

Vereador Caio Augusto Garcia Costa e Silva

1. **Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025** – Concede o título de cidadão honorário echaporense ao sr. Almir Roberto de Souza, em decorrência dos relevantes serviços prestados à população. – *Despacho da Presidência nº 5/2025.*

2. **Requerimento nº 002/2025 (Pedido de Informação)** – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa da sra. Secretária Municipal de Administração, informações a respeito da composição de todas as Secretarias Municipais, de modo que seja encaminhada à Câmara de Vereadores, relação contendo os nomes, cargos e contatos de todos os Secretários e Diretores, bem como esclarecer se a Prefeitura está estudando ou planejando a reestruturação de algumas pastas do Governo, mediante fusão ou criação de Secretarias. – *Justificativa:* facilitar as primeiras tratativas entre os Poderes Municipais na nova gestão.

3. **Indicação nº 002/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que, desde já, determine a observância das disposições do art. 13, § 3º, da LDO-2025 (Lei Municipal nº 2256/2024), no tocante aos R\$ 96.718,36 (noventa e seis mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) destinados por este Vereador, no bojo da Emenda Impositiva nº 8 (rubrica individualizada no art. 4º, parágrafo único, inciso VIII, da LOA-2025), de modo a viabilizar a contratação de pessoa jurídica para a construção de um Centro de Treinamento de Equoterapia, subordinado à Saúde Municipal. – *Justificativa:* relembrar a necessidade de cumprimento da legislação para que não haja atrasos injustificados na liberação/pagamento dos valores referentes à Emenda Impositiva deste edil.

4. **Indicação nº 010/2025** – Indico ao sr. Prefeito Municipal que providencie uniformes e/ou EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) padronizados para todos os servidores que trabalhem ao ar livre, com efetiva proteção contra a exposição ao sol, bem como que seja estudada a possibilidade de esses mesmos uniformes e/ou EPIs serem distribuídos para os que compõem a “Frente de Trabalho”, quando igualmente esses fiquem sujeitos à exposição ao sol. – *Justificativa:* proteger a saúde e propiciar conforto aos servidores e trabalhadores vinculados ao Programa “Frente de Trabalho”. *e protetor solar*

Caio Augusto Garcia Costa e Silva
CAIO AUGUSTO GARCIA COSTA E SILVA
Vereador – PL

Protocolado em Mesa (art. 185, § 2º, RICME), durante a sessão, às 20h41, com nº de protocolo 013/2025.
Autor presente – Pautado e deliberado (). Autor ausente () – Retirado de pauta de ofício (art. 185, § 3º, RI).
Retificação (art. 185, § 4º, RICME), se houver: na indicação 10/25, incluir o pedido de concessão de protetor solar.
Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado no site do Legislativo em 12/02/2025.
Encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município em 12/02/2025.

Carlos Eduardo Sindona de Oliveira
CARLOS EDUARDO SINDONA DE OLIVEIRA
Procurador da Câmara – Nº de Matrícula 40